



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL



Conselheiro Lafaiete, 27 de abril de 2023.

Ofício nº: 138/2023/PMCL/PROC

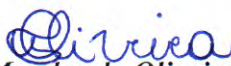
Assunto: Juntada de documento que requer

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, solicitar à Mesa Legislativa a juntada dos documentos anexos ao Projeto de Lei Complementar nº 08-E-2023 que ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 02 DE MAIO DE 2022 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE ÁREAS DE SUA PROPRIEDADE NO DISTRITO INDUSTRIAL II MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Osvaldo César da Silva
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-27-Abr-2023-15:17-045110-1/2



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO



Conselheiro Lafaiete, 24 de junho de 2021.

Ofício 166/2021 – DMPCL

Ilmo. Dr. Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Ilmo. Eng. Rafael de Castro Lana
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

cc.: Dr. Fabiano Luiz Rodrigues Zebral
Subprocurador Municipal

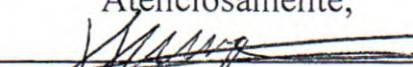
ASSUNTO: REGISTRO DISTRITO INDUSTRIAL II

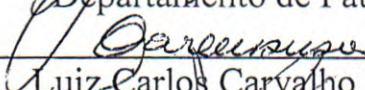
Prezado Procurador

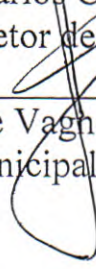
Anexo, estamos enviando registro das áreas do Distrito Industrial II junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Dário Gomes Henrique Júnior
Departamento de Patrimônio


Luiz Carlos Carvalho Dutra
Diretor de Patrimônio


Felipe Vagner Batista
Secretário Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO



DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: Área urbana, denominada Área 1, parte da Gleba B1, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Conselheiro Lafaiete, sob o nº R-1-15.523 do Livro 2-BE.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Conselheiro Lafaiete, MG.

ÁREA DO IMÓVEL: 13.170,13m²

PROPRIETÁRIO: Município de Conselheiro Lafaiete.

Sentido da descrição: Horário

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-P137**, de coordenadas N 7.711.444,56m e E 625.347,72m, situado na interseção dos limites da lateral da Estrada União Indústria, com os limites da Área Remanescente 2, daí segue confrontando com esta, em linha quebrada com os seguintes azimutes e distâncias: 114°24'59" e 8,84m, até o vértice **V-P138**, de coordenadas N 7.711.440,91m e E 625.355,77m; 142°06'31" e 8,84m, até o vértice **V-P139**, de coordenadas N 7.711.433,93m e E 625.361,20m; 159°18'14" e 28,36m, até o vértice **V-P140**, de coordenadas N 7.711.407,40m e E 625.371,22m; 249°13'56" e 24,00m, até o vértice **V-P141**, de coordenadas N 7.711.398,89m e E 625.348,78m; 249°13'57" e 26,00m, até o vértice **V-P142**, de coordenadas N 7.711.389,67m e E 625.324,47m; 164°17'41" e 159,82m, até o vértice **V-P143**, de coordenadas N 7.711.235,82m e E 625.367,73m; 249°13'57" e 56,87m, até o vértice **V-P144**, de coordenadas N 7.711.215,65m e E 625.314,56m, na lateral da Estrada União Indústria, com a qual segue confrontando em curva, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°53'04" e 14,55m, até o vértice **V-P112**, de coordenadas N 7.711.229,82m e E 625.311,26m; 340°42'30" e 28,97m, até o vértice **V-P113**, de coordenadas N 7.711.257,17m e E 625.301,68m; 339°36'48" e 57,54m, até o vértice **V-P114**, de coordenadas N 7.711.311,10m e E 625.281,64m; 343°23'19" e 17,43m, até o vértice **V-P115**, de coordenadas N 7.711.327,80m e E 625.276,66m; 355°15'29" e 22,52m, até o vértice **V-P116**, de coordenadas N 7.711.350,25m e E 625.274,80m; 7°03'18" e 39,31m, até o vértice **V-P117**, de coordenadas N 7.711.389,26m e E 625.279,63m; 21°10'43" e 18,88m, até o vértice **V-P118**, de coordenadas N 7.711.406,87m e E 625.286,45m; 37°18'55" e 21,82m, até o vértice **V-P119**, de coordenadas N 7.711.424,22m e E 625.299,67m; 59°18'48" e 33,47m, até o vértice **V-P120**, de coordenadas N 7.711.441,30m e E 625.328,45m; 80°24'12" e 19,54m, até o vértice **V-P137**, de coordenadas N 7.711.444,56m e E 625.347,72m, nos limites da Área Remanescente 2, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Conselheiro Lafaiete, 16 de outubro de 2019.

Marcus Antônio Lopes Tinoco
Engenheiro Civil - AMALPA
CREA - 34210/D

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONS. LAFAIETE
APROVADO
PROTOCOLO Nº 10784/2019
APROVADO EM 03/12/2019
Eng.º Alexandre Chaves Gomes
Diretor de Desenvolvimento Urbano
Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Reg. referentes à:

SERVIÇO REGISTRAL 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS	
OFICIAL: Maria Emilia Marcenes Castellões Menezes	
PROTOCOLO nº	49449 pág 280
Título apresentado em 05/05/2021	
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 cm	
Registro nº	Av. 1 25107 pág 25107
Cons. Lafaiete: cm 1 junho 2021	
OFICIAL: <i>[assinatura]</i>	

↳ Desmembramento de área

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 cm	
Registro nº	Av. 1 25107 pág 25107
Conselheiro Lafaiete: cm 1 junho 2021	
OFICIAL: <i>[assinatura]</i>	

↳ Inscção de área

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 cm	
Registro nº	Ind. 25110 de 25120
Conselheiro Lafaiete: cm 1 junho 2021	
OFICIAL: <i>[assinatura]</i>	

↳ Abertura de matrícula

vt. 25110 -> lote 01
 1 25111 -> " 02
 1 25112 -> " 03
 1 25113 -> " 04
 25114 -> " 05
 25115 -> " 06
 25116 -> " 07
 25117 -> " 08
 25118 -> " 09
 25119 -> " 10
 1 25120 -> lote 11

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE 2º OFÍCIO
 Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 7 - Sl. 201 - Centro - CEP 36.400-000 - Tel.: (31) 3763-8099

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete

Selo Digital: ETZ92451

Cod. Seg: 4782.2930.5672.4268

Qtd. de Atos Praticados: 48

Consulte a validade deste selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br/>

Emitido em: 21/06/2021 16:45

R\$ 12.956,36 TFIJ: R\$ 7.652,66 Total: R\$ 20.61



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE 2º OFÍCIO
 Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 7 - Sl. 201 - Centro - CEP 36.400-000 - Tel.: (31) 3763-8099

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete

Selo Digital: ETZ92457

Cod. Seg: 6910.0637.7863.0888

Qtd. de Atos Praticados: 1

Consulte a validade deste selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br/>

Emitido em: 21/06/2021 16:45

Emol.: R\$ 5,92 TFIJ: R\$ 1,81 Total: R\$ 7,63 ISS: R\$ 0,



APROVADO

PROTOCOLO Nº 10784/2019

APROVADO EM 03/12/2019

Eng.º Alexandre Cláudio Gomes
 Diretor de Engenharia de Desenvolvimento Urbano
 Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
MEMORIAL DESCRITIVO



DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: Área urbana, denominada Gleba B1, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Conselheiro Lafaiete, sob o nº R-1-15.523 do Livro 2-BE.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Conselheiro Lafaiete, MG.

ÁREA DO IMÓVEL: 607.981,56m²

PROPRIETÁRIO: Município de Conselheiro Lafaiete.

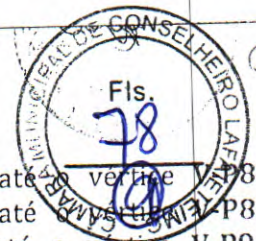
Sentido da descrição: Horário

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-P1**, de coordenadas N 7.711.695,96m e E 625.896,51m, situado na interseção dos limites de Sperancini Administração de Negócios Ltda. com a lateral da Rua Conselheiro Lafaiete, daí segue confrontando com esta, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°41'44" e 7,57m, até o vértice **V-P2**, de coordenadas N 7.711.690,02m e E 625.901,20m; 140°02'12" e 28,06m, até o vértice **V-P3**, de coordenadas N 7.711.668,51m e E 625.919,23m; 140°23'21" e 44,39m, até o vértice **V-P4**, de coordenadas N 7.711.634,31m e E 625.947,53m; 141°52'58" e 45,19m, até o vértice **V-P5**, de coordenadas N 7.711.598,75m e E 625.975,42m; 142°15'44" e 42,88m, até o vértice **V-P6**, de coordenadas N 7.711.564,85m e E 626.001,67m; 150°45'55" e 25,21m, até o vértice **V-P7**, de coordenadas N 7.711.542,85m e E 626.013,98m, deste, segue pela lateral dos limites da faixa de domínio da rodovia, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°12'24" e 48,46m, até o vértice **V-P8**, de coordenadas N 7.711.495,41m e E 626.023,88m; 171°14'19" e 12,53m, até o vértice **V-P9**, de coordenadas N 7.711.483,03m e E 626.025,79m; 173°41'59" e 30,00m, até o vértice **V-P10**, de coordenadas N 7.711.453,22m e E 626.029,08m; 176°34'53" e 30,00m, até o vértice **V-P11**, de coordenadas N 7.711.423,27m e E 626.030,87m; 179°14'43" e 29,99m, até o vértice **V-P12**, de coordenadas N 7.711.393,28m e E 626.031,27m; 182°37'33" e 30,00m, até o vértice **V-P13**, de coordenadas N 7.711.363,32m e E 626.029,89m; 185°23'53" e 30,00m, até o vértice **V-P14**, de coordenadas N 7.711.333,45m e E 626.027,07m; 188°17'47" e 29,99m, até o vértice **V-P15**, de coordenadas N 7.711.303,77m e E 626.022,74m; 191°21'32" e 30,00m, até o vértice **V-P16**, de coordenadas N 7.711.274,36m e E 626.016,83m; 194°13'10" e 30,00m, até o vértice **V-P17**, de coordenadas N 7.711.245,29m e E 626.009,47m; 197°08'47" e 30,00m, até o vértice **V-P18**, de coordenadas N 7.711.216,62m e E 626.000,62m; 200°16'29" e 30,00m, até o vértice **V-P19**, de coordenadas N 7.711.188,49m e E 625.990,23m; 203°22'25" e 29,99m, até o vértice **V-P20**, de coordenadas N 7.711.160,95m e E 625.978,33m; 206°06'50" e 30,00m, até o vértice **V-P21**, de coordenadas N 7.711.134,02m e E 625.965,13m; 208°51'10" e 29,99m, até o vértice **V-P22**, de coordenadas N 7.711.107,75m e E 625.950,65m; 212°19'45" e 30,00m, até o vértice **V-P23**, de coordenadas N 7.711.082,40m e E 625.934,61m; 214°47'40" e 30,00m, até o vértice **V-P24**, de coordenadas N 7.711.057,77m e E 625.917,49m; 216°21'46" e 30,00m, até o vértice **V-P25**, de coordenadas N 7.711.033,61m e E 625.899,70m; 216°37'35" e 30,00m, até o vértice **V-P26**, de coordenadas N 7.711.009,53m e E 625.881,81m; 216°49'45" e 30,00m, até o vértice **V-P27**, de coordenadas N 7.710.985,52m e E 625.863,82m; 216°45'07" e 30,00m, até o vértice **V-P28**, de coordenadas N 7.710.961,48m e E 625.845,87m; 216°47'23" e 30,00m, até o vértice **V-P29**, de coordenadas N 7.710.937,46m e E 625.827,91m; 216°49'56" e 30,00m, até o vértice **V-P30**, de coordenadas N 7.710.913,45m e E 625.809,92m; 216°49'14" e 30,00m, até o vértice **V-P31**, de coordenadas N 7.710.889,43m e E 625.791,94m; 216°51'12" e 30,00m, até o vértice **V-P32**, de coordenadas N 7.710.865,43m e E 625.773,95m; 216°23'13" e 30,00m, até o vértice **V-P33**, de coordenadas N 7.710.841,27m e E 625.756,15m; 214°50'41" e 30,00m, até o vértice **V-P34**, de coordenadas N 7.710.816,66m e E 625.739,02m; 211°35'06" e 29,99m, até o vértice **V-P35**, de coordenadas N 7.710.791,11m e E 625.723,31m; 208°18'06" e 29,99m, até o vértice **V-P36**, de coordenadas N 7.710.764,70m e E 625.709,09m; 203°26'44" e 25,24m, até o vértice **V-P37**, de coordenadas N 7.710.741,54m e E 625.699,04m; 201°36'15" e 11,01m, até o vértice **V-P38**, de coordenadas N 7.710.731,31m e E 625.694,99m; 205°07'57" e 30,20m, até o vértice **V-P39**, de coordenadas N 7.710.703,97m e E 625.682,17m; 209°16'43" e 59,28m, até o vértice **V-P40**, de

coordenadas N 7.710.652,26m e E 625.653,17m, na lateral da Rua Conselheiro Lafaiete, com a qual segue confrontando por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°49'51" e 31,96m, até o vértice V-P41, de coordenadas N 7.710.624,00m e E 625.638,25m; 215°01'20" e 13,99m, até o vértice V-P42, de coordenadas N 7.710.612,54m e E 625.630,22m, junto ao córrego, nos limites do Distrito Industrial, com o qual segue confrontando em curvas, córrego acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°07'08" e 8,99m, até o vértice V-P43, de coordenadas N 7.710.615,63m e E 625.621,79m; 306°36'34" e 8,85m, até o vértice V-P44, de coordenadas N 7.710.620,91m e E 625.614,68m; 233°07'48" e 9,85m, até o vértice V-P45, de coordenadas N 7.710.615,00m e E 625.606,80m; 189°31'07" e 6,42m, até o vértice V-P46, de coordenadas N 7.710.608,67m e E 625.605,74m; 233°34'13" e 9,71m, até o vértice V-P47, de coordenadas N 7.710.602,90m e E 625.597,92m; 274°22'15" e 11,92m, até o vértice V-P48, de coordenadas N 7.710.603,81m e E 625.586,03m; 288°16'50" e 23,57m, até o vértice V-P49, de coordenadas N 7.710.611,20m e E 625.563,65m; 318°31'31" e 14,93m, até o vértice V-P50, de coordenadas N 7.710.622,39m e E 625.553,76m; 256°10'03" e 15,00m, até o vértice V-P51, de coordenadas N 7.710.618,81m e E 625.539,19m; 293°40'41" e 21,91m, até o vértice V-P52, de coordenadas N 7.710.627,61m e E 625.519,13m; 288°47'10" e 12,64m, até o vértice V-P53, de coordenadas N 7.710.631,68m e E 625.507,16m, nos limites de Walter de Almeida Lacerda Junior, com o qual segue confrontando em curvas córrego acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°12'15" e 9,10m, até o vértice V-P54, de coordenadas N 7.710.640,48m e E 625.504,84m; 323°12'27" e 40,58m, até o vértice V-P55, de coordenadas N 7.710.672,97m e E 625.480,53m; 306°47'15" e 22,42m, até o vértice V-P56, de coordenadas N 7.710.686,40m e E 625.462,58m; 350°57'21" e 10,77m, até o vértice V-P57, de coordenadas N 7.710.697,03m e E 625.460,88m; 310°49'26" e 44,20m, até o vértice V-P58, de coordenadas N 7.710.725,93m e E 625.427,44m; 320°54'34" e 14,52m, até o vértice V-P59, de coordenadas N 7.710.737,20m e E 625.418,28m; 330°03'12" e 17,13m, até o vértice V-P60, de coordenadas N 7.710.752,04m e E 625.409,73m; 285°41'45" e 28,31m, até o vértice V-P61, de coordenadas N 7.710.759,70m e E 625.382,48m; 313°35'02" e 11,16m, até o vértice V-P62, de coordenadas N 7.710.767,39m e E 625.374,40m; 302°20'20" e 18,21m, até o vértice V-P63, de coordenadas N 7.710.777,13m e E 625.359,02m; 312°15'05" e 11,25m, até o vértice V-P64, de coordenadas N 7.710.784,69m e E 625.350,69m; 293°29'37" e 24,78m, até o vértice V-P65, de coordenadas N 7.710.794,57m e E 625.327,96m; 317°17'32" e 25,00m, até o vértice V-P66, de coordenadas N 7.710.812,94m e E 625.311,01m; 332°33'06" e 26,40m, até o vértice V-P67, de coordenadas N 7.710.836,37m e E 625.298,84m; 288°38'44" e 16,13m, até o vértice V-P68, de coordenadas N 7.710.841,53m e E 625.283,56m; 309°26'32" e 10,61m, até o vértice V-P69, de coordenadas N 7.710.848,27m e E 625.275,36m; 296°05'09" e 27,72m, até o vértice V-P70, de coordenadas N 7.710.860,45m e E 625.250,47m; 283°18'15" e 8,80m, até o vértice V-P71, de coordenadas N 7.710.862,48m e E 625.241,90m; 315°10'35" e 32,48m, até o vértice V-P72, de coordenadas N 7.710.885,51m e E 625.219,01m; 299°18'46" e 12,96m, até o vértice V-P73, de coordenadas N 7.710.891,86m e E 625.207,71m; 275°08'03" e 19,79m, até o vértice V-P74, de coordenadas N 7.710.893,63m e E 625.188,00m; 264°08'56" e 25,81m, até o vértice V-P75, de coordenadas N 7.710.891,00m e E 625.162,33m; 263°45'55" e 19,41m, até o vértice V-P75A, de coordenadas N 7.710.888,89m e E 625.143,04m, nos limites de Herdeiros de Rosalvo Moreno, com os quais segue confrontando por córrego acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°20'39" e 21,81m, até o vértice V-P76, de coordenadas N 7.710.884,86m e E 625.121,60m; 249°00'52" e 31,61m, até o vértice V-P77, de coordenadas N 7.710.873,54m e E 625.092,08m; 246°19'06" e 36,84m, até o vértice V-P78, de coordenadas N 7.710.858,74m e E 625.058,34m, deste vértice, segue por linha de divisa, em linha quebrada com os seguintes azimutes e distâncias: 288°17'37" e 21,85m, até o vértice V-P79, de coordenadas N 7.710.865,60m e E 625.037,59m; 296°58'22" e 19,51m, até o vértice V-P80, de coordenadas N 7.710.874,45m e E 625.020,20m; 18°28'16" e 20,55m, até o vértice V-P81, de coordenadas N 7.710.893,94m e E 625.026,71m; 1°26'38" e 8,04m, até o vértice V-P82, de coordenadas N 7.710.901,97m e E 625.026,91m; 308°33'55" e 23,48m, até o vértice V-P83, de coordenadas N 7.710.916,61m e E 625.008,55m, deste vértice segue confrontando ainda com os mesmos, por crista, em linha quebrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°20'26" e 8,46m, até o vértice V-P84, de coordenadas N 7.710.923,40m e E 625.003,50m; 292°35'30" e 6,39m, até o vértice V-P85, de coordenadas N 7.710.925,85m e E 624.997,61m; 310°01'16" e 16,18m, até o vértice V-P86, de coordenadas N 7.710.936,26m e E 624.985,21m; 336°56'55" e 9,45m, até o vértice V-P87, de

Eng.º Alexandro Chaves Gomes
 Diretor de Departamento de Desenvolvimento Urbano
 Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

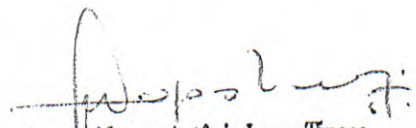
PROTOCOLO Nº 11070410419
 APROVADO EM 03/12/2019



coordenadas N 7.710.944,95m e E 624.981,51m; 314°36'53" e 15,41m, até o vértice V-P88, de coordenadas N 7.710.955,77m e E 624.970,55m; 286°11'55" e 11,66m, até o vértice V-P89, de coordenadas N 7.710.959,03m e E 624.959,35m; 358°01'46" e 7,10m, até o vértice V-P90, de coordenadas N 7.710.966,12m e E 624.959,10m, deste vértice, segue confrontando ainda com os herdeiros de Rosalvo Moreno, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°23'37" e 4,86m, até o vértice V-P91, de coordenadas N 7.710.969,64m e E 624.955,75m; 357°04'07" e 18,97m, até o vértice V-P92, de coordenadas N 7.710.988,58m e E 624.954,78m; 339°59'10" e 4,24m, até o vértice V-P93, de coordenadas N 7.710.992,56m e E 624.953,33m; 329°55'41" e 23,97m, até o vértice V-P94, de coordenadas N 7.711.013,31m e E 624.941,32m; 333°20'48" e 22,16m, até o vértice V-P95, de coordenadas N 7.711.033,11m e E 624.931,38m, na lateral da Estrada União Indústria, com a qual segue confrontando em curvas, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°36'45" e 14,42m, até o vértice V-P96, de coordenadas N 7.711.037,90m e E 624.944,99m; 66°28'18" e 15,26m, até o vértice V-P97, de coordenadas N 7.711.043,99m e E 624.958,97m; 62°56'30" e 16,04m, até o vértice V-P98, de coordenadas N 7.711.051,29m e E 624.973,26m; 61°06'40" e 14,54m, até o vértice V-P99, de coordenadas N 7.711.058,31m e E 624.985,99m; 60°50'43" e 14,02m, até o vértice V-P100, de coordenadas N 7.711.065,15m e E 624.998,24m; 60°45'13" e 28,00m, até o vértice V-P101, de coordenadas N 7.711.078,83m e E 625.022,67m; 60°45'12" e 32,00m, até o vértice V-P102, de coordenadas N 7.711.094,46m e E 625.050,59m; 60°45'12" e 26,95m, até o vértice V-P103, de coordenadas N 7.711.107,63m e E 625.074,11m; 67°42'13" e 36,30m, até o vértice V-P104, de coordenadas N 7.711.121,40m e E 625.107,69m; 81°36'13" e 36,30m, até o vértice V-P105, de coordenadas N 7.711.126,70m e E 625.143,61m; 88°44'41" e 42,45m, até o vértice V-P106, de coordenadas N 7.711.127,63m e E 625.186,05m; 81°17'58" e 70,95m, até o vértice V-P107, de coordenadas N 7.711.138,36m e E 625.256,18m; 73°21'35" e 19,05m, até o vértice V-P108, de coordenadas N 7.711.143,82m e E 625.274,43m; 57°56'58" e 18,23m, até o vértice V-P109, de coordenadas N 7.711.153,49m e E 625.289,88m; 40°08'43" e 24,90m, até o vértice V-P110, de coordenadas N 7.711.172,43m e E 625.305,86m; 16°39'56" e 32,04m, até o vértice V-P111, de coordenadas N 7.711.202,86m e E 625.314,97m; 352°09'56" e 27,38m, até o vértice V-P112, de coordenadas N 7.711.229,82m e E 625.311,26m; 340°42'30" e 28,97m, até o vértice V-P113, de coordenadas N 7.711.257,17m e E 625.301,68m; 339°36'48" e 57,54m, até o vértice V-P114, de coordenadas N 7.711.311,10m e E 625.281,64m; 343°23'19" e 17,43m, até o vértice V-P115, de coordenadas N 7.711.327,80m e E 625.276,66m; 355°15'29" e 22,52m, até o vértice V-P116, de coordenadas N 7.711.350,25m e E 625.274,80m; 7°03'18" e 39,31m, até o vértice V-P117, de coordenadas N 7.711.389,26m e E 625.279,63m; 21°10'43" e 18,88m, até o vértice V-P118, de coordenadas N 7.711.406,87m e E 625.286,45m; 37°18'55" e 21,90m, até o vértice V-P119, de coordenadas N 7.711.424,22m e E 625.299,67m; 59°18'48" e 33,77m, até o vértice V-P120, de coordenadas N 7.711.441,30m e E 625.328,45m; 82°47'01" e 25,60m, até o vértice V-P121, de coordenadas N 7.711.444,50m e E 625.353,74m; 89°36'14" e 33,31m, até o vértice V-P122, de coordenadas N 7.711.444,74m e E 625.387,06m; 80°17'15" e 43,48m, até o vértice V-P123, de coordenadas N 7.711.452,07m e E 625.429,91m; 64°43'07" e 43,48m, até o vértice V-P124, de coordenadas N 7.711.470,64m e E 625.469,23m; 56°56'03" e 26,49m, até o vértice V-P125, de coordenadas N 7.711.485,09m e E 625.491,42m; 56°56'03" e 105,25m, até o vértice V-P126, de coordenadas N 7.711.542,51m e E 625.579,63m; 55°06'01" e 36,72m, até o vértice V-P127, de coordenadas N 7.711.563,53m e E 625.609,75m; 49°08'59" e 54,86m, até o vértice V-P128, de coordenadas N 7.711.599,41m e E 625.651,24m; 54°37'15" e 8,63m, até o vértice V-P129, de coordenadas N 7.711.604,40m e E 625.658,28m; 64°31'09" e 8,63m, até o vértice V-P130, de coordenadas N 7.711.608,11m e E 625.666,07m, deste vértice, segue confrontando ainda pela lateral da Estrada União Indústria, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°02'41" e 24,57m, até o vértice V-P131, de coordenadas N 7.711.611,94m e E 625.690,34m; 88°58'39" e 35,37m, até o vértice V-P132, de coordenadas N 7.711.612,57m e E 625.725,70m; 89°01'27" e 37,56m, até o vértice V-P133, de coordenadas N 7.711.613,21m e E 625.763,25m; 72°27'35" e 21,52m, até o vértice V-P134, de coordenadas N 7.711.619,70m e E 625.783,77m; 55°09'33" e 36,50m, até o vértice V-P135, de coordenadas N 7.711.640,55m e E 625.813,73m; 47°13'55" e 18,19m, até o vértice V-P136, de coordenadas N 7.711.652,90m e E 625.827,08m; 39°08'24" e 23,47m, até o vértice V-P137, de coordenadas N 7.711.671,10m e E 625.841,90m, nos limites de Sperancini Administração de Negócios

Ltda., com o qual confronta com azimuth de 65°31'26" e 60,00m, até o vértice **V-P1**, de coordenadas N 7.711.695,96m e E 625.896,51m, na lateral da Rua Conselheiro Lafaiete, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Conselheiro Lafaiete, 08 de outubro de 2019.


Marcus Antônio Lopes Tinoco
 Engenheiro Civil - AMALPA
 CREA - 34210/D

Reg. referentes à:

SERVIÇO REGISTRAL 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS	
OFICIAL Maria Emilia Marcenes Castellões Menezes	
PROTOCOLO nº 49449	pág 380
Título apresentado em 05/10/2021	
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 OC	
Registro nº AN-5/15523	pág 15523
Conselheiro Lafaiete, 08/10/2021	
OFICIAL 	

↳ Desmembramento de área

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE 2º OFÍCIO
 Av. Prefeito Mano Rodrigues Pereira, 7 - Sl. 201 - Centro - CEP 36.400-000 - Tel.: (31) 3763-0099

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete

Selo Digital: ELP93458

CPF: 525.2466.3913.7199

Ord. de atos Praticados: 1

Consulte a validade deste selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br/>

Validade: 05/05/2021 15:45

Valor: R\$ 30,47 TFJ: R\$ 7,30 Total: R\$ 43,47 ISS: R\$



CÓDIGO 47019
 QUANTIDADE 01
 EMOLUMENTOS: R\$ 34,12
 RECOMPE: R\$ 2,05
 TFJ: R\$ 7,30
 ISSQN: R\$ 1,71
 TOTAL: R\$ 45,18

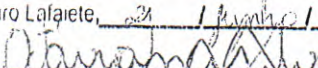
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
 - 2 OFÍCIO -

COMARCA DE CONS. LAFAIETE MG

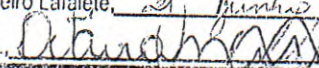
☐ Maria Emilia Marcenes Castellões Menezes - Oficial

☒ Octávia Maria Castellões Menezes Santos Silva - Oficial Substituta

☐ Wanderléa Aparecida Fernandes - Escrevente Autorizada

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 OC	
Registro nº AN-6 e AN-10/15523	pág 15523
Conselheiro Lafaiete, 08/10/2021	
OFICIAL 	

↳ Inserção de área

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 CM	
Registro nº mat. 25107, 25108, 25109	
Conselheiro Lafaiete, 08/10/2021	
OFICIAL 	

↳ Abertura de matrícula

mat. 25107 -> Área 01

mat. 25108 -> Área 02

mat. 25109 -> Área 03

APROVADO

PROTOCOLO Nº 10784/2019

APROVADO EM 03/12/2019

MEMORIAL DESCRITIVO



DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: Área urbana, denominada Área 2, parte da Gleba B1, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Conselheiro Lafaiete, sob o nº R-1-15.523 do Livro 2-BE.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Conselheiro Lafaiete, MG.

ÁREA DO IMÓVEL: 60.121,00m²

PROPRIETÁRIO: Município de Conselheiro Lafaiete.

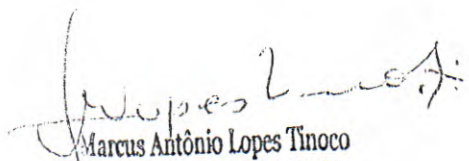
Sentido da descrição: Horário

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-P95**, de coordenadas N 7.711.033,11m e E 624.931,38m, situado na interseção dos limites dos Herdeiros de Rosalvo Moreno, com a lateral da Estrada União Indústria, daí segue confrontando com esta, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°36'45" e 14,42m, até o vértice **V-P96**, de coordenadas N 7.711.037,90m e E 624.944,99m; 66°28'18" e 15,26m, até o vértice **V-P97**, de coordenadas N 7.711.043,99m e E 624.958,97m; 62°56'30" e 16,04m, até o vértice **V-P98**, de coordenadas N 7.711.051,29m e E 624.973,26m; 61°06'40" e 14,54m, até o vértice **V-P99**, de coordenadas N 7.711.058,31m e E 624.985,99m; 60°50'43" e 14,02m, até o vértice **V-P100**, de coordenadas N 7.711.065,15m e E 624.998,24m; 60°45'13" e 28,00m, até o vértice **V-P101**, de coordenadas N 7.711.078,83m e E 625.022,67m; 60°45'12" e 32,00m, até o vértice **V-P102**, de coordenadas N 7.711.094,46m e E 625.050,59m; 60°45'12" e 26,95m, até o vértice **V-P103**, de coordenadas N 7.711.107,63m e E 625.074,11m; 67°42'13" e 36,30m, até o vértice **V-P104**, de coordenadas N 7.711.121,40m e E 625.107,69m; 81°36'13" e 36,30m, até o vértice **V-P105**, de coordenadas N 7.711.126,70m e E 625.143,61m; 88°31'08" e 13,09m, até o vértice **V-P184**, de coordenadas N 7.711.127,04m e E 625.156,69m, nos limites da Área 3 (Avenida) com a qual segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 92°43'35" e 77,86m, até o vértice **V-P183**, de coordenadas N 7.711.123,34m e E 625.234,47m; 92°43'35" e 38,55m, até o vértice **V-P182**, de coordenadas N 7.711.121,50m e E 625.272,97m, nos limites da Área Remanescente 1, com a qual confronta por divisa projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°06'54" e 128,36m, até o vértice **V-P185**, de coordenadas N 7.710.996,00m e E 625.246,03m; 209°32'59" e 117,67m, até o vértice **V-P74**, de coordenadas N 7.710.893,63m e E 625.188,00m, junto ao córrego, nos limites dos Herdeiros de Rosalvo Moreno, com os quais confronta por córrego acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°08'56" e 25,81m, até o vértice **V-P75**, de coordenadas N 7.710.891,00m e E 625.162,33m; 263°45'55" e 19,41m, até o vértice **V-P75A**, de coordenadas N 7.710.888,89m e E 625.143,04m; 259°20'39" e 21,81m, até o vértice **V-P76**, de coordenadas N 7.710.884,86m e E 625.121,60m; 249°00'52" e 31,61m, até o vértice **V-P77**, de coordenadas N 7.710.873,54m e E 625.092,08m; 246°19'06" e 36,84m, até o vértice **V-P78**, de coordenadas N 7.710.858,74m e E 625.058,34m, deste, segue ainda confrontando com os Herdeiros de Rosalvo Moreno, por linha de divisa sem cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°17'37" e 21,85m, até o vértice **V-P79**, de coordenadas N 7.710.865,60m e E 625.037,59m; 296°58'22" e 19,51m, até o vértice **V-P80**, de coordenadas N 7.710.874,45m e E 625.020,20m; 18°28'16" e 20,55m, até o vértice **V-P81**, de coordenadas N 7.710.893,94m e E 625.026,71m; 1°26'38" e 8,04m, até o vértice **V-P82**, de coordenadas N 7.710.901,97m e E 625.026,91m; 308°33'55" e 23,48m, até o vértice **V-P83**, de coordenadas N 7.710.916,61m e E 625.008,55m, deste segue ainda com os mesmos por crista de barranco, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°20'26" e 8,46m, até o vértice **V-P84**, de coordenadas N 7.710.923,40m e E 625.003,50m; 292°35'30" e 6,39m, até o vértice **V-P85**, de coordenadas N 7.710.925,85m e E 624.997,61m; 310°01'16" e 16,18m, até o vértice **V-P86**, de coordenadas N 7.710.936,26m e E 624.985,21m; 336°56'55" e 9,45m, até o vértice **V-P87**, de coordenadas N 7.710.944,95m e E 624.981,51m; 314°36'53" e 15,41m, até o vértice **V-P88**, de coordenadas N 7.710.955,77m e E 624.970,55m; 286°11'55" e 11,66m, até o vértice **V-P89**, de coordenadas N 7.710.959,03m e E 624.959,35m; 358°01'46" e 7,10m, até o vértice **V-P90**, de coordenadas N 7.710.966,12m e E 624.959,10m, deste, segue confrontando ainda com os mesmos por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°23'37" e 4,86m, até o vértice **V-P91**, de coordenadas N

7.710.969,64m e E 624.955,75m; 357°04'07" e 18,97m, até o vértice V-P92, de coordenadas N 7.710.988,58m e E 624.954,78m; 339°59'10" e 4,24m, até o vértice V-P93, de coordenadas N 7.710.992,56m e E 624.953,33m; 329°55'41" e 23,97m, até o vértice V-P94, de coordenadas N 7.711.013,31m e E 624.941,32m; 333°20'48" e 22,16m, até o vértice V-P95, de coordenadas N 7.711.033,11m e E 624.931,38m, na lateral da Estrada União Indústria, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nesta área deverá ser preservado uma "faixa non aedificandi" de 20 metros em sua testada para Estrada União Indústria em tangente com Área 3, conforme projeto, objetivando futuro alargamento de via urbana.

Conselheiro Lafaiete, 16 de outubro de 2019.


Marcus Antônio Lopes Tinoco
Engenheiro Civil - AMALPA
CREA - 34210/D

APROVADO

PROTOCOLO Nº 10784/2019

APROVADO EM 03/12/2019

Eng.º Alexandre C. Gomes
Diretor de Engenharia Urb. e Pls.
Governo do Município de Cons. Lafaiete

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: Área urbana, denominada Área 3 (Avenida), parte da Gleba B1, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Conselheiro Lafaiete, sob o nº R-1-15.523 do Livro 2-BE.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Conselheiro Lafaiete, MG.

ÁREA DO IMÓVEL: 31.855,05m²

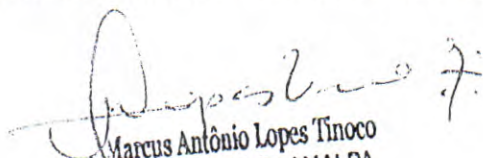
PROPRIETÁRIO: Município de Conselheiro Lafaiete.

Sentido da descrição: Horário

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-P167, de coordenadas N 7.711.486,39m e E 626.025,32m, situado na interseção dos limites da Área Remanescente 2, com os limites da lateral da faixa de domínio da rodovia, daí segue confrontando com esta, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°01'51" e 3,40m, até o vértice V-P9, de coordenadas N 7.711.483,03m e E 626.025,79m; 173°41'59" e 30,00m, até o vértice V-P10, de coordenadas N 7.711.453,22m e E 626.029,08m; 176°34'53" e 30,00m, até o vértice V-P11, de coordenadas N 7.711.423,27m e E 626.030,87m; 177°53'24" e 9,28m, até o vértice V-P169, de coordenadas N 7.711.414,00m e E 626.031,21m, nos limites da Área Remanescente 1, nos limites da faixa de domínio da rodovia, deste, segue confrontando com a Área Remanescente 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°50'37" e 18,66m, até o vértice V-P170, de coordenadas N 7.711.424,12m e E 626.015,54m; 259°01'29" e 18,66m, até o vértice V-P171, de coordenadas N 7.711.420,57m e E 625.997,22m; 237°05'34" e 453,90m, até o vértice V-P172, de coordenadas N 7.711.173,98m e E 625.616,15m; 217°35'24" e 3,96m, até o vértice V-P173, de coordenadas N 7.711.170,84m e E 625.613,74m; 221°28'13" e 14,31m, até o vértice V-P174, de coordenadas N 7.711.160,12m e E 625.604,27m; 250°20'24" e 12,52m, até o vértice V-P175, de coordenadas N 7.711.155,91m e E 625.592,47m; 255°51'00" e 4,69m, até o vértice V-P176, de coordenadas N 7.711.154,76m e E 625.587,92m; 235°45'38" e 7,19m, até o vértice V-P177, de coordenadas N 7.711.150,72m e E 625.581,98m; 244°48'14" e 46,16m, até o vértice V-P178, de coordenadas N 7.711.131,07m e E 625.540,21m; 255°07'15" e 41,40m, até o vértice V-P179, de coordenadas N 7.711.120,44m e E 625.500,20m; 264°55'40" e 41,84m, até o vértice V-P180, de coordenadas N 7.711.116,74m e E 625.458,52m; 271°08'01" e 146,23m, até o vértice V-P181, de coordenadas N 7.711.119,63m e E 625.312,32m; 272°43'29" e 39,39m, até o vértice V-P182, de coordenadas N 7.711.121,50m e E 625.272,97m, nos limites da Área 2, com a qual segue confrontando em curva, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°43'35" e 38,55m, até o vértice V-P183, de coordenadas N 7.711.123,34m e E 625.234,47m; 272°43'35" e 77,86m, até o vértice V-P184, de coordenadas N 7.711.127,04m e E 625.156,69m, na lateral da Estrada União Indústria, com a qual segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 88°50'43" e 29,36m, até o vértice V-P106, de coordenadas N 7.711.127,63m e E 625.186,05m; 81°17'58" e 70,95m, até o vértice V-P107, de coordenadas N 7.711.138,36m e E 625.256,18m; 73°21'35" e 19,05m, até o vértice V-P108, de coordenadas N 7.711.143,82m e E 625.274,43m; 57°56'58" e 18,23m, até o vértice V-P109, de coordenadas N 7.711.153,49m e E 625.289,88m; 40°08'43" e 24,78m, até o vértice V-P110, de coordenadas N 7.711.172,43m e E 625.305,86m; 24°55'07" e 12,01m, até o vértice V-P145, de coordenadas N 7.711.183,33m e E 625.310,92m, nos limites da Área Remanescente 2, com a qual segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 163°35'02" e 20,36m, até o vértice V-P146, de coordenadas N 7.711.163,80m e E 625.316,67m; 118°08'06" e 20,36m, até o vértice V-P147, de coordenadas N 7.711.154,20m e E 625.334,63m; 91°08'01" e 124,21m, até o vértice V-P148, de coordenadas N 7.711.151,74m e E 625.458,81m; 84°52'35" e 35,45m, até o vértice V-P149, de coordenadas N 7.711.154,90m e E 625.494,12m; 75°07'15" e 35,45m, até o vértice V-P150, de coordenadas N 7.711.164,01m e E 625.528,38m; 65°21'55" e 35,45m, até o vértice V-P151, de coordenadas N 7.711.178,78m e E 625.560,61m; 33°04'49" e 4,60m, até o vértice V-P152, de coordenadas N 7.711.182,64m e E 625.563,12m; 11°44'14" e 9,58m, até o vértice V-P153, de coordenadas N 7.711.192,02m e E 625.565,07m; 30°07'23" e 7,86m, até o vértice V-P154, de coordenadas N 7.711.198,82m e E 625.569,01m; 0°07'49" e 5,45m, até o vértice V-P155, de coordenadas

N 7.711.204,26m e E 625.569,02m; 64°32'17" e 15,13m, até o vértice V-P156, de coordenadas N 7.711.210,77m e E 625.582,68m; 115°51'11" e 4,83m, até o vértice V-P157, de coordenadas N 7.711.208,66m e E 625.587,03m; 89°24'00" e 5,87m, até o vértice V-P158, de coordenadas N 7.711.208,73m e E 625.592,90m; 103°57'30" e 5,87m, até o vértice V-P159, de coordenadas N 7.711.207,31m e E 625.598,60m; 86°03'08" e 4,84m, até o vértice V-P160, de coordenadas N 7.711.207,64m e E 625.603,43m; 57°06'56" e 242,77m, até o vértice V-P161, de coordenadas N 7.711.339,45m e E 625.807,30m; 12°06'56" e 7,07m, até o vértice V-P162, de coordenadas N 7.711.346,37m e E 625.808,79m; 57°06'56" e 15,00m, até o vértice V-P163, de coordenadas N 7.711.354,51m e E 625.821,38m; 102°06'56" e 7,07m, até o vértice V-P164, de coordenadas N 7.711.353,03m e E 625.828,30m; 57°06'56" e 225,80m, até o vértice V-P165, de coordenadas N 7.711.475,63m e E 626.017,92m, nos limites da faixa de domínio da rodovia, com a qual confronta com os seguintes azimutes e distâncias: 45°48'49" e 6,66m, até o vértice V-P166, de coordenadas N 7.711.480,27m e E 626.022,69m; 23°12'41" e 6,66m, até o vértice V-P167, de coordenadas N 7.711.486,39m e E 626.025,32m, ainda na lateral da faixa de domínio, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Conselheiro Lafaiete, 16 de outubro de 2019.


Marcus Antônio Lopes Tinoco
Engenheiro Civil - AMALPA
CREA - 34210/D

000 000 000

APROVADO

PROTOCOLO 10704/2019

APROVADO EM 03/12/2019

MEMORIAL DESCRITIVO



DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: Área urbana, denominada Área Remanescente 2, parte da Gleba B1, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Conselheiro Lafaiete, sob o nº R-1-15.523 do Livro 2-BE.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Conselheiro Lafaiete, MG.

ÁREA DO IMÓVEL: 200.722,52m²

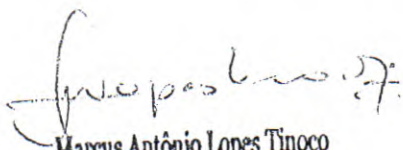
PROPRIETÁRIO: Município de Conselheiro Lafaiete.

Sentido da descrição: Horário

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-P1**, de coordenadas **N 7.711.695,96m** e **E 625.896,51m**, situado na interseção dos limites de Sperancini Administração de Negócios Ltda., com os limites da lateral da Rua Conselheiro Lafaiete, daí segue confrontando com esta, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°41'44" e 7,57m, até o vértice **V-P2**, de coordenadas **N 7.711.690,02m** e **E 625.901,20m**; 140°02'12" e 28,06m, até o vértice **V-P3**, de coordenadas **N 7.711.668,51m** e **E 625.919,23m**; 140°23'21" e 44,39m, até o vértice **V-P4**, de coordenadas **N 7.711.634,31m** e **E 625.947,53m**; 141°52'58" e 45,19m, até o vértice **V-P5**, de coordenadas **N 7.711.598,75m** e **E 625.975,42m**; 142°15'44" e 42,88m, até o vértice **V-P6**, de coordenadas **N 7.711.564,85m** e **E 626.001,67m**, deste segue confrontando por cerca com os limites da faixa de domínio da rodovia, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°45'55" e 25,21m, até o vértice **V-P7**, de coordenadas **N 7.711.542,85m** e **E 626.013,98m**; 168°12'24" e 48,46m, até o vértice **V-P8**, de coordenadas **N 7.711.495,41m** e **E 626.023,88m**; 170°56'39" e 9,13m, até o vértice **V-P167**, de coordenadas **N 7.711.486,39m** e **E 626.025,32m**, nos limites da Área 3 (Avenida), com a qual segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 203°12'41" e 6,66m, até o vértice **V-P166**, de coordenadas **N 7.711.480,27m** e **E 626.022,69m**; 225°48'49" e 6,66m, até o vértice **V-P165**, de coordenadas **N 7.711.475,63m** e **E 626.017,92m**; 237°06'56" e 225,80m, até o vértice **V-P164**, de coordenadas **N 7.711.353,03m** e **E 625.828,30m**; 282°06'56" e 7,07m, até o vértice **V-P163**, de coordenadas **N 7.711.354,51m** e **E 625.821,38m**; 237°06'56" e 15,00m, até o vértice **V-P162**, de coordenadas **N 7.711.346,37m** e **E 625.808,79m**; 192°06'56" e 7,07m, até o vértice **V-P161**, de coordenadas **N 7.711.339,45m** e **E 625.807,30m**; 237°06'56" e 242,77m, até o vértice **V-P160**, de coordenadas **N 7.711.207,64m** e **E 625.603,43m**; 266°03'08" e 4,84m, até o vértice **V-P159**, de coordenadas **N 7.711.207,31m** e **E 625.598,60m**; 283°57'30" e 5,87m, até o vértice **V-P158**, de coordenadas **N 7.711.208,73m** e **E 625.592,90m**; 269°24'00" e 5,87m, até o vértice **V-P157**, de coordenadas **N 7.711.208,66m** e **E 625.587,03m**; 295°51'11" e 4,83m, até o vértice **V-P156**, de coordenadas **N 7.711.210,77m** e **E 625.582,68m**; 244°32'17" e 15,13m, até o vértice **V-P155**, de coordenadas **N 7.711.204,26m** e **E 625.569,02m**; 180°07'49" e 5,45m, até o vértice **V-P154**, de coordenadas **N 7.711.198,82m** e **E 625.569,01m**; 210°07'23" e 7,86m, até o vértice **V-P153**, de coordenadas **N 7.711.192,02m** e **E 625.565,07m**; 191°44'14" e 9,58m, até o vértice **V-P152**, de coordenadas **N 7.711.182,64m** e **E 625.563,12m**; 213°04'49" e 4,60m, até o vértice **V-P151**, de coordenadas **N 7.711.178,78m** e **E 625.560,61m**; 245°21'55" e 35,45m, até o vértice **V-P150**, de coordenadas **N 7.711.164,01m** e **E 625.528,38m**; 255°07'15" e 35,45m, até o vértice **V-P149**, de coordenadas **N 7.711.154,90m** e **E 625.494,12m**; 264°52'35" e 35,45m, até o vértice **V-P148**, de coordenadas **N 7.711.151,74m** e **E 625.458,81m**; 271°08'01" e 124,21m, até o vértice **V-P147**, de coordenadas **N 7.711.154,20m** e **E 625.334,63m**; 298°08'06" e 20,36m, até o vértice **V-P146**, de coordenadas **N 7.711.163,80m** e **E 625.316,67m**; 343°35'02" e 20,36m, até o vértice **V-P145**, de coordenadas **N 7.711.183,33m** e **E 625.310,92m**, na lateral da Estrada União Indústria, com a qual segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 11°42'30" e 19,95m, até o vértice **V-P111**, de coordenadas **N 7.711.202,86m** e **E 625.314,97m**; 358°10'26" e 12,79m, até o vértice **V-P144**, de coordenadas **N 7.711.215,65m** e **E 625.314,56m**, nos limites da Área 1 (divisão em lotes), com a qual segue confrontando em linha quebrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°13'57" e 56,87m, até o vértice **V-P143**, de coordenadas **N 7.711.235,82m** e **E 625.367,73m**; 344°17'41" e 159,82m, até o vértice **V-P142**, de coordenadas **N 7.711.389,67m** e **E 625.324,47m**; 69°13'57" e 26,00m, até o vértice **V-P141**,

de coordenadas N 7.711.398,89m e E 625.348,78m; 69°13'56" e 24,00m, até o vértice V-P140, de coordenadas N 7.711.407,40m e E 625.371,22m; 339°18'14" e 28,36m, até o vértice V-P139, de coordenadas N 7.711.433,93m e E 625.361,20m; 322°06'31" e 8,84m, até o vértice V-P138, de coordenadas N 7.711.440,91m e E 625.355,77m; 294°24'59" e 8,84m, até o vértice V-P137, de coordenadas N 7.711.444,56m e E 625.347,72m, na lateral da Estrada União Indústria, com a qual segue confrontando em curvas, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°44'44" e 39,34m, até o vértice V-P122, de coordenadas N 7.711.444,74m e E 625.387,06m; 80°17'15" e 43,48m, até o vértice V-P123, de coordenadas N 7.711.452,07m e E 625.429,91m; 64°43'07" e 43,48m, até o vértice V-P124, de coordenadas N 7.711.470,64m e E 625.469,23m; 56°56'03" e 26,49m, até o vértice V-P125, de coordenadas N 7.711.485,09m e E 625.491,42m; 56°56'03" e 105,25m, até o vértice V-P126, de coordenadas N 7.711.542,51m e E 625.579,63m; 55°06'01" e 36,72m, até o vértice V-P127, de coordenadas N 7.711.563,53m e E 625.609,75m; 49°08'59" e 54,86m, até o vértice V-P128, de coordenadas N 7.711.599,41m e E 625.651,24m; 54°37'15" e 8,63m, até o vértice V-P129, de coordenadas N 7.711.604,40m e E 625.658,28m; 64°31'09" e 8,63m, até o vértice V-P130, de coordenadas N 7.711.608,11m e E 625.666,07m; 81°02'41" e 24,57m, até o vértice V-P131, de coordenadas N 7.711.611,94m e E 625.690,34m; 88°58'39" e 35,37m, até o vértice V-P132, de coordenadas N 7.711.612,57m e E 625.725,70m; 89°01'27" e 37,56m, até o vértice V-P133, de coordenadas N 7.711.613,21m e E 625.763,25m; 72°27'35" e 21,52m, até o vértice V-P134, de coordenadas N 7.711.619,70m e E 625.783,77m; 55°09'33" e 36,50m, até o vértice V-P135, de coordenadas N 7.711.640,55m e E 625.813,73m; 47°13'55" e 18,19m, até o vértice V-P136, de coordenadas N 7.711.652,90m e E 625.827,08m; 39°08'24" e 23,47m, até o vértice V-P137, de coordenadas N 7.711.671,10m e E 625.841,90m, nos limites de Sperancini Administração de Negócios Ltda., com o qual confronta com azimute de 65°31'26" e 60,00m, até o vértice V-P1, de coordenadas N 7.711.695,96m e E 625.896,51m, na lateral da Rua Conselheiro Lafaiete, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Conselheiro Lafaiete, 16 de outubro de 2019.



Marcus Antônio Lopes Tinoco
Engenheiro Civil - AMALPA
CREA - 34210/D

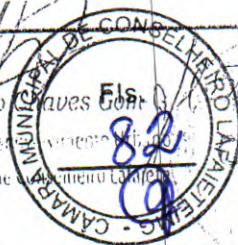
APROVADO

PROTOCOLO Nº 10784/2019

APROVADO EM 03/12/2019

MEMORIAL DESCRITIVO

Eng.º Alexandre Soares Costa
 Diretor de Engenharia
 Governo do Município de Conselheiro Lafaiete



DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: Área urbana, denominada Área Remanescente 1, parte da Gleba B1, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Conselheiro Lafaiete, sob o nº R-1-15.523 do Livro 2-BE.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Conselheiro Lafaiete, MG.

ÁREA DO IMÓVEL: 302.112,86m²

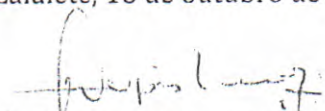
PROPRIETÁRIO: Município de Conselheiro Lafaiete.

Sentido da descrição: Horário

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-P170**, de coordenadas N 7.711.424,12m e E 626.015,54m, situado na interseção dos limites da Área 3 (Avenida), com a lateral da faixa de domínio da rodovia, daí segue confrontando com esta, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°50'37" e 18,66m, até o vértice **V-P169**, de coordenadas N 7.711.414,00m e E 626.031,21m; 179°51'07" e 20,72m, até o vértice **V-P12**, de coordenadas N 7.711.393,28m e E 626.031,27m; 182°37'33" e 30,00m, até o vértice **V-P13**, de coordenadas N 7.711.363,32m e E 626.029,89m; 185°23'53" e 30,00m, até o vértice **V-P14**, de coordenadas N 7.711.333,45m e E 626.027,07m; 188°17'47" e 29,99m, até o vértice **V-P15**, de coordenadas N 7.711.303,77m e E 626.022,74m; 191°21'32" e 30,00m, até o vértice **V-P16**, de coordenadas N 7.711.274,36m e E 626.016,83m; 194°13'10" e 30,00m, até o vértice **V-P17**, de coordenadas N 7.711.245,29m e E 626.009,47m; 197°08'47" e 30,00m, até o vértice **V-P18**, de coordenadas N 7.711.216,62m e E 626.000,62m; 200°16'29" e 30,00m, até o vértice **V-P19**, de coordenadas N 7.711.188,49m e E 625.990,23m; 203°22'25" e 29,99m, até o vértice **V-P20**, de coordenadas N 7.711.160,95m e E 625.978,33m; 206°06'50" e 30,00m, até o vértice **V-P21**, de coordenadas N 7.711.134,02m e E 625.965,13m; 208°51'10" e 29,99m, até o vértice **V-P22**, de coordenadas N 7.711.107,75m e E 625.950,65m; 212°19'45" e 30,00m, até o vértice **V-P23**, de coordenadas N 7.711.082,40m e E 625.934,61m; 214°47'40" e 30,00m, até o vértice **V-P24**, de coordenadas N 7.711.057,77m e E 625.917,49m; 216°21'46" e 30,00m, até o vértice **V-P25**, de coordenadas N 7.711.033,61m e E 625.899,70m; 216°37'35" e 30,00m, até o vértice **V-P26**, de coordenadas N 7.711.009,53m e E 625.881,81m; 216°49'45" e 30,00m, até o vértice **V-P27**, de coordenadas N 7.710.985,52m e E 625.863,82m; 216°45'07" e 30,00m, até o vértice **V-P28**, de coordenadas N 7.710.961,48m e E 625.845,87m; 216°47'23" e 30,00m, até o vértice **V-P29**, de coordenadas N 7.710.937,46m e E 625.827,91m; 216°49'56" e 30,00m, até o vértice **V-P30**, de coordenadas N 7.710.913,45m e E 625.809,92m; 216°49'14" e 30,00m, até o vértice **V-P31**, de coordenadas N 7.710.889,43m e E 625.791,94m; 216°51'12" e 30,00m, até o vértice **V-P32**, de coordenadas N 7.710.865,43m e E 625.773,95m; 216°23'13" e 30,00m, até o vértice **V-P33**, de coordenadas N 7.710.841,27m e E 625.756,15m; 214°50'41" e 30,00m, até o vértice **V-P34**, de coordenadas N 7.710.816,66m e E 625.739,02m; 211°35'06" e 29,99m, até o vértice **V-P35**, de coordenadas N 7.710.791,11m e E 625.723,31m; 208°18'06" e 29,99m, até o vértice **V-P36**, de coordenadas N 7.710.764,70m e E 625.709,09m; 203°26'44" e 25,24m, até o vértice **V-P37**, de coordenadas N 7.710.741,54m e E 625.699,04m; 201°36'15" e 11,01m, até o vértice **V-P38**, de coordenadas N 7.710.731,31m e E 625.694,99m; 205°07'57" e 30,20m, até o vértice **V-P39**, de coordenadas N 7.710.703,97m e E 625.682,17m; 209°16'43" e 59,28m, até o vértice **V-P40**, de coordenadas N 7.710.652,26m e E 625.653,17m, deste, segue pela lateral da Rua Conselheiro Lafaiete, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°49'51" e 31,96m, até o vértice **V-P41**, de coordenadas N 7.710.624,00m e E 625.638,25m; 215°01'20" e 13,99m, até o vértice **V-P42**, de coordenadas N 7.710.612,54m e E 625.630,22m, junto ao córrego, nos limites do Distrito Industrial, com o qual segue confrontando córrego acima em curvas, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°07'08" e 8,99m, até o vértice **V-P43**, de coordenadas N 7.710.615,63m e E 625.621,79m; 306°36'34" e 8,85m, até o vértice **V-P44**, de coordenadas N 7.710.620,91m e E 625.614,68m; 233°07'48" e 9,85m, até o vértice **V-P45**, de coordenadas N 7.710.615,00m e E 625.606,80m; 189°31'07" e 6,42m, até o vértice **V-P46**, de coordenadas N

7.710.608,67m e E 625.605,74m; 233°34'13" e 9,71m, até o vértice V-P47, de coordenadas N 7.710.602,90m e E 625.597,92m; 274°22'15" e 11,92m, até o vértice V-P48, de coordenadas N 7.710.603,81m e E 625.586,03m; 288°16'50" e 23,57m, até o vértice V-P49, de coordenadas N 7.710.611,20m e E 625.563,65m; 318°31'31" e 14,93m, até o vértice V-P50, de coordenadas N 7.710.622,39m e E 625.553,76m; 256°10'03" e 15,00m, até o vértice V-P51, de coordenadas N 7.710.618,81m e E 625.539,19m; 293°40'41" e 21,91m, até o vértice V-P52, de coordenadas N 7.710.627,61m e E 625.519,13m; 288°47'10" e 12,64m, até o vértice V-P53, de coordenadas N 7.710.631,68m e E 625.507,16mm nos limites de Walter de Almeida Lacerda Junior, com o qual segue confrontando córrego acima em curvas, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°12'15" e 9,10m, até o vértice V-P54, de coordenadas N 7.710.640,48m e E 625.504,84m; 323°12'27" e 40,58m, até o vértice V-P55, de coordenadas N 7.710.672,97m e E 625.480,53m; 306°47'15" e 22,42m, até o vértice V-P56, de coordenadas N 7.710.686,40m e E 625.462,58m; 350°57'21" e 10,77m, até o vértice V-P57, de coordenadas N 7.710.697,03m e E 625.460,88m; 310°49'26" e 44,20m, até o vértice V-P58, de coordenadas N 7.710.725,93m e E 625.427,44m; 320°54'34" e 14,52m, até o vértice V-P59, de coordenadas N 7.710.737,20m e E 625.418,28m; 330°03'12" e 17,13m, até o vértice V-P60, de coordenadas N 7.710.752,04m e E 625.409,73m; 285°41'45" e 28,31m, até o vértice V-P61, de coordenadas N 7.710.759,70m e E 625.382,48m; 313°35'02" e 11,16m, até o vértice V-P62, de coordenadas N 7.710.767,39m e E 625.374,40m; 302°20'20" e 18,21m, até o vértice V-P63, de coordenadas N 7.710.777,13m e E 625.359,02m; 312°15'05" e 11,25m, até o vértice V-P64, de coordenadas N 7.710.784,69m e E 625.350,69m; 293°29'37" e 24,78m, até o vértice V-P65, de coordenadas N 7.710.794,57m e E 625.327,96m; 317°17'32" e 25,00m, até o vértice V-P66, de coordenadas N 7.710.812,94m e E 625.311,01m; 332°33'06" e 26,40m, até o vértice V-P67, de coordenadas N 7.710.836,37m e E 625.298,84m; 288°38'44" e 16,13m, até o vértice V-P68, de coordenadas N 7.710.841,53m e E 625.283,56m; 309°26'32" e 10,61m, até o vértice V-P69, de coordenadas N 7.710.848,27m e E 625.275,36m; 296°05'09" e 27,72m, até o vértice V-P70, de coordenadas N 7.710.860,45m e E 625.250,47m; 283°18'15" e 8,80m, até o vértice V-P71, de coordenadas N 7.710.862,48m e E 625.241,90m; 315°10'35" e 32,48m, até o vértice V-P72, de coordenadas N 7.710.885,51m e E 625.219,01m; 299°18'46" e 12,96m, até o vértice V-P73, de coordenadas N 7.710.891,86m e E 625.207,71m; 275°08'03" e 19,79m, até o vértice V-P74, de coordenadas N 7.710.893,63m e E 625.188,00m, nos limites da Área 2, com a qual segue confrontando por divisa projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°32'59" e 117,67m, até o vértice V-P185, de coordenadas N 7.710.996,00m e E 625.246,03m; 12°06'54" e 128,36m, até o vértice V-P182, de coordenadas N 7.711.121,50m e E 625.272,97m, nos limites da lateral da Área 3 (Avenida), com a qual segue confrontando, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°43'29" e 39,39m, até o vértice V-P181, de coordenadas N 7.711.119,63m e E 625.312,32m; 91°08'01" e 146,23m, até o vértice V-P180, de coordenadas N 7.711.116,74m e E 625.458,52m; 84°55'40" e 41,84m, até o vértice V-P179, de coordenadas N 7.711.120,44m e E 625.500,20m; 75°07'15" e 41,40m, até o vértice V-P178, de coordenadas N 7.711.131,07m e E 625.540,21m; 64°48'14" e 46,16m, até o vértice V-P177, de coordenadas N 7.711.150,72m e E 625.581,98m; 55°45'38" e 7,19m, até o vértice V-P176, de coordenadas N 7.711.154,76m e E 625.587,92m; 75°51'00" e 4,69m, até o vértice V-P175, de coordenadas N 7.711.155,91m e E 625.592,47m; 70°20'24" e 12,52m, até o vértice V-P174, de coordenadas N 7.711.160,12m e E 625.604,27m; 41°28'13" e 14,31m, até o vértice V-P173, de coordenadas N 7.711.170,84m e E 625.613,74m; 37°35'24" e 3,96m, até o vértice V-P172, de coordenadas N 7.711.173,98m e E 625.616,15m; 57°05'34" e 453,90m, até o vértice V-P171, de coordenadas N 7.711.420,57m e E 625.997,22m; 79°01'29" e 18,66m, até o vértice V-P170, de coordenadas N 7.711.424,12m e E 626.015,54m, na lateral dos limites da faixa de domínio da rodovia, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Conselheiro Lafaiete, 16 de outubro de 2019.


Carlos Antônio Lopes Ribeiro
Engenheiro Civil - ABRACEN